



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 61/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e das que lhe confere o art. 18, Inciso XXI, do Regimento Interno deste Regional, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao servidor **JOSÉ DA SILVA**, com fulcro no art. 40, Inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com os artigos 186, Inciso III, letra "a" e 193 da Lei 8112/90, com proventos integrais incidentes sobre seu cargo efetivo de Agente de Segurança Judiciária, código TRT-11ª-AJ-024, Classe "B", Padrão NI-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região acrescido da gratificação adicional por tempo de serviço prevista no art. 67 da Lei 8112/90.

Sala de Sessões, 22 de março de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno